

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 232ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2002, n.º 23, seção 1, páginas 38 e 39)

Data: 23.01.02

Às 14h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson de Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Miguel Tebar Barrinuevo e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan. Ausente justificadamente o Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior (D.O. 238, de 14.12.2001, Seção 2, página 24).

Julgamentos

01. Processo Administrativo nº 08000.022579/97-05.

Representante: Messer Grieshem do Brasil Ltda.

Representadas: S.A. White Martins

Advogados: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Conselheiro Thompson Andrade solicitou do Plenário o adiamento do referido processo por mais duas semanas, sendo aceito por unanimidade.

02. Pedido de Reapreciação ao AC nº 08012.007405/98-47

Requerentes: TVV Terminal Vila Velha S/A e Companhia Docas do Estado do Espírito Santo

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. de Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, Karina Kazue Perossi, Gianni Nunes Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Conselheiro Celso Campilongo trará o voto-vista na próxima sessão.

03. Consulta nº 0081/2001.

Requerentes: IGB – Indústria Gráfica Brasileira S/A, RNR – Negócios e Representações Ltda e Produtos Alimentícios Pilar Ltda.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Djenane Lima Coutinho, Fábio Amaral Figueira e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Votação Parcial: O Relator votou pela conversão da presente Consulta em Ato de Concentração, nos termos de seu voto. O Conselheiro Roberto Pfeiffer pediu vista; aguardam os demais.

04. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 0085/2000.

Requerentes: Dürr Brasil Ltda

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Maria da Graça Britto Garcia, Luciano Inácio de Souza e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa anteriormente aplicada.

05. Ato de Concentração nº 08012.005206/2001-68.

Requerentes: Hamilton Sundstrand Corporation e Orbital Sciences Corporation

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

06. Ato de Concentração nº 08012.002086/2000-96.

Requerentes: White Martins Gases Industriais S/A, Liquid Carbonic Indústrias S/A, Eugenio Rozetti Filho, Emerson Rosetti e Campos Verdes Distribuidora e Transportadora Ltda.

Advogados: José Inácio Franceschini, José Alberto da Motta, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Feita sustentação oral pela advogada Daphne de Carvalho P. Nunes.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

07. Ato de Concentração nº 08012.004668/2000-15

Requerentes: PPLC Acquisition Corporation, Chemfab Corporation e Chemfab do Brasil Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Junior, Eduardo Caio da Silva Prado, Bатуíra Rogério Meneghesso Lino, Jayme Paiva Bruna, Fábio Nusdeo, Orozimbo Loureiro Costa, José Carlos Guimarães Leite e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

08. Ato de Concentração nº 08012.002901/2000-17

Requerentes: DyStar Ltda. e Basf S/A

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Vicente Bagnoli, Cecília de Oliveira Marques.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

09. Ato de Concentração nº 08012.003144/2001-80.

Requerentes: Cott Corporation e Cadbury Schweppes P.L.C.

Advogados: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari, Daniel Andreoli e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

10. Ato de Concentração nº 08012.003675/2001-72.

Requerentes: Group Canal + RTL Group S. A., Groupe Jean Claude Darmon S. A.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Tito Amaral de Andrade, Gabriela Toledo Watson e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.003566/2001-55.

Requerentes: Sonepar e Emel – Eletronor Materiais Elétricos Ltda

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Maria da Graça Britto Garcia, Luciano Inácio de Souza e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.003775/2001-07.

Requerentes: Equifax do Brasil Holdings Ltda e Unnisa Soluções em Meios de Pagamentos Ltda

Advogados: Kevin Louis Mundie, Eduardo Migliora Zobaran, Rafael Fabbri D'Avila e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Ato de Concentração nº 08012.004578/2001-05

Requerentes: Elbit AEL do Brasil Ltda ("Elbit AEL") e Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviônicos S. A ("Aeroeletrônica").

Advogados: Marcus Vinicius Marcondes Versolato, Cláudia Ramos Barros, Renata Soares Micali, Elias Gazal Rocha, Andrade Soares Silva, Renata Araújo Moretzsohn, Alexandre Costa Montoni, Gustavo Antonio Feres Paixão, José Scalfone Neto, Francisco Montenegro Neto, Patrícia Mariz Gudiño, Eduardo Galdão de Albuquerque, Áurea Dávila Mello Raposo, Mariana de Almeida Rossi, André Gustavo Salvador Kauffman e Maurício Marques Domingues.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012.00003880/2001-38

Requerentes: Tyco International Ltd. e C.R. Bard Inc.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Alexandre Buaziz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.004557/2001-81.

Requerentes: COIM SPA – Chimica Organica Industriale Milanese e Stahl Brasil S/A

Advogados: Renato Parreira Stetner, Geraldo Vidigal, Milene Kilimnick, Fernando Loeser, Rodney Almeida Alves e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.000254/2001-90.

Requerentes: Repsol YPF Brasil S/A, Dispal – Petróleo Pulnia Ltda., Novoeste Distribuidora de Petróleo S/A, Alexandre Tadeu Nunes Kume, José Ricardo Nunes Kume, Flávia de Cássia Nunes Kume Dib, Sheila Nunes Kume, Sandra Figueiredo Marchesini Kume e Delmo Sérgio Vilhena.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, João Luís Aguiar de Medeiros, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

Pedido de Reconsideração

Ato de Concentração nº 08012.007250/97-21.

Requerentes: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A e Américas International Group Inc.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Luciano Costa, Luiz Otávio Piclum Villela.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao pedido de reconsideração, apresentado pelo Conselheiro Relator, no sentido de ter como tempestiva a apresentação e, conseqüentemente, desconsiderar a multa imposta.

Despachos/Ofícios/Outros

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos despachos nº 19/02 (AC 78/96), 20/02 (PA 08000.011517/94-35) e 21/02 (AC 08012.005846/99-12), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos despachos nº 01/02 (AC 08012.007841/2001-18, AC 08012.007665/2001-14, AC 08012.007578/2001-59, AC 08012.007599/2001-75, AC 08012.007739/2001-12, AC 08012.007861/2001-81, AC 08012.007979/2001-17, AC 08012.000047/2002-16 e AC 08012.008013/2002-70) e 02/02 (PA 08000.028269/96-41 e PA 08000.028268/96-89) e do ofício nº 147/02 (AC 08012.004668/2000-15), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 13/02 (AC 08012.003024/2000-00), 14/02 (CO 0071/2000), 15/02 (AC 08012.003675/2001-72), 16/02 (AC 08012.003144/2001-80), 17/02 (AC 08012.004557/2001-81), 18/02 e 19/02 (AC 08012.002086/2000-96), 20/02 (AC 08012.002901/2000-17) e 21/02 (AC 08012.003003/2000-86), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 119/02 (AC 08012.003694/2001-07), 123/02 (AC 08012.003098/2000-38) e 187/02 (AC 08012.003351/2001-34), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Roberto Pfeiffer submeteu ao Plenário os termos dos ofícios nº 128/02 (CO 0080/2001), 129/01 (AC 08012.001066/2001-89), 136/02 (AC 08012.005206/2001-98) e 137/02 (AC 08012.006397/2001-13), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Ronaldo Macedo submeteu ao Plenário os termos do ofício nº 142/2002 (AC 08012.000216/2001-37), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Miguel Tebar submeteu ao Plenário os termos do despacho nº 02/02 (AC

08012.007829/2001-03, AC 08012.007911/2001-20 e AC 08012.000074/2002-99) e dos ofícios nº 01/02 e 02/02 (AC 08012.007829/2001-03, AC 08012.007911/2001-20 e AC 08012.000074/2002-99), os quais foram referendados por unanimidade.

Apreciação da Ata desta sessão.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 232ª Sessão Ordinária.

Às 16h30min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 23 de janeiro de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos
Rodas
Secretário do Plenário
CADE

João Grandino
Presidente do